



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº 325/2025**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que disponibilize veículos dentro dos padrões de acessibilidade aos pacientes que são conduzidos a outros municípios para a realização de exames e/pi tratamentos, tais como, por exemplo, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e outros mais, de forma que pessoas com dificuldade de locomoção ou pessoas com deficiência, tenham maior facilidade de ingressar e de sair de tais veículos.

### **Justificativa**

A verdade é que dos pacientes que utilizam estes transportes são pessoas com deficiência ou comorbidade que dificultam sua locomoção, idosos debilitados e com outras dificuldades que, devido às suas condições, tem grande dificuldade na utilização de transportes comuns, cujos degraus via de regra são altos e impossibilitam o acesso dessas pessoas de forma segura.

Assim, visando concretizar direitos fundamentais, se faz necessária a observância do princípio da isonomia material e oferecer tratamento adequado a tais pessoas, garantindo com isso a observância do princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio inclusive – e principalmente – norteando a atuação da Administração Pública em geral.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.

Ronald Medeiros Batista  
Vereador